

*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*

*Rua de Sumaré, N. 9*

O DESASTRE ECOLÓGICO DE TAILÂNDIA

Conselheiro: José Carlos D. Castro - PA.

*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*

*Rua de Janeiro, N. 9*

Senhor Presidente,

Senhores Conselheiros:

Amazônia tem sido ao longo de sua história uma fronteira aberta para as mais variadas experiências de colonizadores, de exploradores e, atualmente, do territorialismo devastador do imperialismo econômico que recoberto pelo conceito duvidoso de desenvolvimento ancorou na região, imprimindo-lhe um sistema de vida e de transformações em total desacôrdo com a sua cultura e a sua história. Como fronteira aberta, os projetos elaborados nos frios laboratórios sulistas, são-lhes impostos autoritariamente sem nenhuma consulta quer aos Governos constituídos, quer à população. No caso específico do Pará, seu território foi reduzido a apenas 28%, passando o restante para o domínio da União, através do GETAT, INCRA, GEBAM, FUNAI, Eletronorte, Forças Armadas, etc. Esse restante da área inclusive perdeu a sua continuidade e hoje o Estado administra fragmentos atomizados de terras, perdendo inclusive a sua própria característica de Unidade independente, nos termos constitucionais.

A terra, como acentua José de Souza Martins, passou a ser uma questão militar, dirigida diretamente pelo Ministério de Assuntos Fundiários, entregue às mãos de um general. Acresça-se a isso uma rede interminável de legislações que se entrechocam, desfigurando inclusive o instituto da competência judicial para dirimir conflitos e os complexos problemas fundiários. Essa miscelânea legislativa que atende notadamente ao interêsse do latifúndio e das grandes empresas, associada à feroz disputa pela posse da terra, provocou um aumento crescente da violência no campo. A reforma agrária, imediata e justa, esperança que poderia acenar como solução pacífica para o problema fundiário, não é conhecida neste país. A simples concessão de títulos de propriedade, sem nenhuma assistência efetiva ao lavrador, é desprovida de eficiência prática. E na Amazônia legal que constitui mais da metade do território brasileiro -

*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*

*Rev. de Janeiro, R. 9 . 2 .*

leiro, a situação de vida da população rural passou a constituir uma tragédia permanente, sem horizontes e sem perspectivas de solução imediata.

No caso específico do Pará, o número de mortes, de feridos, de expulsões e de perda de patrimônio por parte dos camponeses, constituem uma verdadeira guerra, cruenta e contínua, apresentando cenas de violência, aviltando a todo e qualquer sentimento de dignidade pela pessoa humana. A impunidade é lugar comum no cotidiano da região, visto que policiais, jagunços e pistoleiros realizam tarefas em conjunto.

Mas, houve êxito na especulação imobiliária no campo, que nesse curto período aumentou três vezes o valor da terra, favorecendo a sedenta ambição do capitalismo depredador e corrupto, com sérias implicâncias sobre a vida do homem sedentário ou ocupante da região, que nela planta e colhe sua cultura de subsistência, vendendo o excedente ao mercado consumidor. Este, por não figurar no planejamento da produção moderna, não é assimilado pelo sistema. Empurrado para outras paragens ou para cercanias das cidades, devido a expropriação de suas terras, torna-se força marginal, despido que está de sua cultura e despossuído de uma qualificação laboral que agora não tem mais sentido no mundo do assalariado urbano.

Nesse contexto autoritário é que está inserido o drama ecológico ocorrido na região de Tailândia, ao longo da linha de transmissão de energia que corre paralela às rodovias Pa-150 e Pa-263, no sul do Pará.

A rede de transmissão da Eletronorte possui, no Pará uma extensão de 800 Kms. Atualmente, transporta energia de Sobradinho, da CHESF, para o abastecimento de Belém e de outras cidades do interior do Estado. A implantação das torres ocupa um corredor de 100 metros de largura, interpenetrando propriedades ou posses de terceiros, em sua maioria, sem nenhuma indenização. O trabalho de derrubada da floresta foi feita inicialmente por moto-serras, auxiliadas por potentes tratores. Entretanto, para evitar o rebroto das

# *Ordem dos Advogados do Brasil*

*Conselho Federal*

*Rio de Janeiro, R. J. . . .*

plantas e o crescimento da juquira, a Eletronorte, através de suas empreiteiras Cetenco, Servix e Agromax passou a utilizar, indiscriminadamente, poderosos herbicidas, apanhando de surpresa a população que mora às margens do "linhão". Essa operação começou em fins de 1979, mas somente entre 1980 e 1982 é que passou pela região de Goianésia, rio Mojú e Tailândia, sendo repetida a cada seis meses.

A DENÚNCIA - Por volta de junho de 1983 chegou ao nosso escritório o médico Valdecir Palhares, proprietário da Fazenda "Ipê", às proximidades de Tailândia, desolado pelo tratamento dispensado pela Eletronorte um pleito de indenização pela perda de 81 cabeças de gado de seu plantel, luta travada administrativamente, contando até mesmo com o calor de políticos. Algumas semanas depois, o fazendeiro Romualdo Constantino Kerber queixou-se de que, após tomar banho no igarapé Sarateua que corta a sua fazenda, entrou em coma, pelo espaço de nove dias, só vindo a recobrar seus sentidos no Hospital Amazônia, em Belém, onde ficou 32 dias internado. Devido ter perdido 60% de sua função renal, o seu tratamento prolongou-se por dois anos consecutivos. No mesmo sentido, foi a denúncia do fazendeiro Julio Walfredo Aguiar, que perdeu seu plantio de 30.000 pés de mamona queimado pelos agrotóxicos, na localidade de "Mojú dos Campos". Coincidentemente, esses fatos se passaram na mesma região e no período em que as empreiteiras da Eletronorte tinham lançado herbicidas ou poderosos agentes químicos sob os "linhões" de condução de energia.

Essas denúncias despertaram a curiosidade de saber qual a extensão que poderia ter alcançado esses danos? Imediatamente, convocamos em nosso escritório uma reunião com algumas categorias profissionais que poderiam colaborar nesse projeto: agrônomos, veterinários, médicos, antropólogos, sociólogos, jornalistas, etc. Planejou-se uma viagem à região. E para tanto, era preciso contar com o apoio de entidades oficiais. Inicialmente, passaram a colaborar com a comissão as Secretarias de Agricultura (onde passaram a ter lugar as reuniões), de Saúde, Universidade Federal do Pará, Museu Emílio Goeldi, Instituto Médico Legal e OAB - por sua

*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*

*Revista Jurídica, II, 9 . 4 .*

Comissão de Direitos Humanos.

Uma primeira viagem foi organizada no mês de novembro do ano passado, com a participação de engenheiros agrônomos, médicos sanitaristas, veterinários, antropólogos e jornalistas, todos ligados às mais diversas Entidades científicas do Estado, aos jornais da capital e do sul do país. Parte deste trabalho, estivemos acompanhando, como membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB/Pa.

A situação encontrada na área foi desoladora. Havia o espectro de uma grave tragédia, mais acentuada entre os agricultores que moravam às proximidades da rede de transmissão. O pior de tudo: a população ignorava o caráter danoso do veneno e recobria suas enfermidades pelo nome de "malária" ou "hepatite" ou atribuía essa desgraça "a obra do acaso" ou "a um castigo de Deus". Os trabalhos de campo constataram vários casos de mortes, abortos, sequelas e perdas de bens materiais, constantes de relatórios, presentes nos autos. E revelam a face cruel da tragédia.

OS HERBICIDAS UTILIZADOS - Mesmo com sucessivas negativas por parte da Eletronorte e da Dow Chemical Company, foram utilizados ao longo do "linhão" os herbicidas Tordon 101 (2,4,-D) e Tordon 155 (2,4,5-T). O Tordon 155 é uma mistura proporcional dos ácidos 2,4-D e 2,4,5-T, cuja síntese é responsável pela formação de poderosa dioxina 4,5,4,5-TCDD (triclorofenoxiacético), conhecida como "agente laranja". O Tordon 155 é proibido no Brasil, quando o seu teor de dioxina for superior a 0,1 mg/Kg. de desfolhante técnico. Enquanto o Tordon 101-BR é produzido no Brasil pela Dow Chemical, o Tordon 155 era produzido pela matriz, nos Estados Unidos, sem se ajustar à exigência legal brasileira. É possível que a mistura - Picloram mais 2,4-D tenha-se decomposto, pois é fórmula antiga (Reg. nº 8.129, da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal, do Ministério da Agricultura, vencido em 19 de novembro de 1981). E devido essa degradação, formaram-se novos componentes químicos que apresentaram efeitos tóxicos sinérgicos diferentes da formulação original. Além desses produtos, constatou-se a existência de um pó

*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*

*Rua do Sumaré, N. 9 . 5 .*

branco, acondicionado em sacos plásticos e que eram adicionados aos desfolhantes, juntamente com alguma quantidade de óleo diesel. Esse pó branco, possivelmente solúvel, deveria ser extremamente tóxico, inclusive era adicionado longe da presença de mulheres grávidas ou crianças. Não se tem até agora o conhecimento exato do conteúdo dos sacos, mas as equipes de técnicos e cientistas que visitaram a região inúmeras vezes, efetuaram a apreensão de embalagens, bastante deterioradas pelo tempo.

Segundo o ponto de vista do Dr. Eliziário Couto Bastos, Diretor do Instituto de Criminalística e Professor Titular de Toxicologia da Universidade Federal do Pará e que emitiu parecer sobre o dano ecológico na região de Tailândia/Goianésia, referindo-se ao caráter danoso da dioxina produzida pela mistura de Tordon 101 com o Tordon 155, assim se manifesta:

É utilizado para "controle de arbustos e árvores, tem origem um tipo de agente dotado de grande poder, isto porque, ao lado da ação fitotóxica de que a mistura é possuidora, o 2,4-D ainda permite a melhor penetração e distribuição do 2,4,5-T nos vegetais. As plantas, sob efeito da mistura, passam a apresentar sua folhagem amarelada, caindo depois as folhas, demonstrando que a mistura tem ação desfolhante. Porém, a atividade fitotóxica do agente assim constituído não se resume somente em tal fato (queda das folhas), pois ela continua a intimidade do tecido vegetal provocando transtornos fisiológicos e fitoteratogênicos que fatalmente conduzirão os vegetais à morte. Desse modo, verifica-se que os sinais visíveis, da morte de um vegetal (árvore ou arbusto) quando sobre ele foi aplicada a mistura já referida, surgem, dentro de fases sequenciais, tais como: amarelamento das folhas, desfolhamento, entamento de ramos, seca progressiva destes ramos (iniciando pelos mais novos) até atingir a secagem total. Logo o desfolhamento na realidade constitui a segunda e tapa no caminhar progressivo para a morte do vegetal".

E ainda:

"Atualmente, conforme recomendações de um grupo de técnicos em agricultura, o 2,4-D e o 2,4,5-T não são recomendáveis para uso na agricultura ..."

*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*

*Rev. de Janeiro, N. 9 . 6 .*

Os relatórios de campo confirmam esse quadro acima descrito:

"Não podemos ter dúvida de que as empreiteiras da Eletronorte usavam de forma irresponsável os desfolhantes, pondo em risco diversas vezes a vida... Eu me senti um dos homens mais infelizes do mundo, no momento em que cheguei e vi uma fazenda, uma pequena casa, assim, uma tapera, como diz o gaúcho. A menos de 60 metros, em linha reta, da linha de transmissão, foi pulverizada diretamente". (Rel. Agrônomo Sebastião Pinheiro).

As plantas apresentavam alterações morfológicas e fitotoxicidade na área onde os peões da Agromax lavavam a roupa de pulverização. A configuração desse panorama era sensível, pois os mamoeiros ficaram contorcidos as folhas "encrequilharam" e os frutos "salobes", na expressão dos colonos. As laranjas não cresciam, amareleciam e cedo caíam das árvores. O solo ficou estéril, inclusive modificando a sua própria coloração. E nem as ervas daninhas tinham condições de desenvolver-se.

Galinhas, patos, perus e cachorros foram macissamente dizimados pelos venenos. Os suínos, bovinos e equinos apresentavam sintomas típicos de intoxicação: tremores musculares, anorexia, caquexia, fraqueza, prostração e morte. Até mesmo os urubus quando se alimentavam dos animais putrefactos, tinham morte súbita. (Rel. veterinário Willians de Oliveira).

Entretanto, foi o colono que sofreu as maiores agruras nesse calvário de imenso sofrimento:

"Do ponto de vista médico-legal, em princípio, evidenciados pela entrevistas realizadas, em áreas distantes até 60 Kms entre si, colhidas de pessoas que sofreram os efeitos da pulverização, bem como de parentes das vítimas fatais, terem sido os entrevistados, logo após a pulverização, acometidos de sintomatologia coincidente entre casos distantes, porêm todos na área de influência da linha de transmissão, e compatível clinicamente, com um quadro de intoxicação aguda

*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*

*Rec. de Janeiro, N. 1 . 1 .*

com cefaleia, vômitos, vertigens, ardência dos olhos e mucosas expostas (ausência de acuidade visual), torpor, seguidos de hematúria, oligúria ou mesmo anúria, edema generalizado, febre, icterícia, dores lombares, tremor, coma, sobrevindo em alguns casos, o êxito letal". (Rel. Médico Carlos Soares Leite).

Ainda recomenda a necessidade de se fazer acompanhamento dos sobreviventes por um período mínimo de dez anos, dando ênfase aos aspectos genéticos, de mutagênese e teratogenicidade, relacionados ao 2,4-D e 2,4,5-T encontrados no local, recolhidos e relacionados para pesquisa de laboratório.

No mesmo sentido é o relatório dos médicos José da Silva Arias e José Antônio Cordêro, que faziam parte da equipe interdisciplinar, referindo-se à sintomatologia apresentada pelas vítimas:

"Cefaleia, náusea, vômito, ardência dos olhos, dor de garganta, irritação da mucosa nasal, tontei-  
ras, tosse, dificuldade em respirar, febre, icterí-  
cia, colúria (urina escura), hamatúria, alterações  
dermatológicas (manchas hipererômicas, melena, etc.)"

Observam também que:

"A via inalatória foi a mais comum, via de penetração nos casos estudados, confirmando a exposição massiva e acometimento de todos os moradores de domicílio próximos ao local de aplicação. A via digestiva e pele foram vias de penetração em casos secundários, relacionados ao uso de água de igarapés, quer para beber quer para lazer".

O uso irresponsável desses poderosos produtos químicos não mais se coloca em dúvida, pois, até mesmo a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), através de um emissário, constatou o drama ecológico na região em referência, responsabilizando as empreiteiras pelo a contecido, em processo que tramitou nessa Repartição, em Brasília.

O "agente laranja", de elevada toxicidade, cujo nome está relacionado a uma "operação" bélica, foi produzida nos Estados Unidos pela Dow Chemical Company e Monsanto, com filiais no Brasil. A Força



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*

*Recado Juncino, P. 1* . 8 .

Aérea Americana despejou cerca de 50 mil toneladas desse produto químico durante a guerra do Vietnam (no período de 1963 a 1971), com a finalidade de minar a economia do país e de desalojar guerrilheiros entocados na floresta. Esse produto químico nos seres humanos, pode afetar o gens e conseqüentemente os caracteres hereditários como também a erupção da pele, cancer, defeitos congênitos e outras graves sequelas.

Após a guerra do Vietnam, havia um remanescente de 10,5 milhões de litros do "agente laranja". O IRI Inc. do Centro de Pesquisa do Grupo Rockefeller (N.York) e seu subsidiário o Instituto de Pesquisa IRI, de Matão (S.Paulo) tentaram por meios de pressões que o Brasil e outros países sul-americanos adquirissem parte desse excedente para emprêgo na agricultura ou mesmo como desfolhante vegetal. A hipótese aventada pelo Dow Chemical é que poderia ser feita "uma depuração da dioxina".

Essa proposta genocida, evidencia o carater anti-ético e desumano das relações capitalistas internacionais, sem respeito à condição de pobreza e miséria das populações do Terceiro Mundo, de sem nenhum aprêço à dignidade da pessoa humana e ao meio ambiente.

Não apenas os vietnamitas foram afetados pelo "agente laranja". Também as tropas americanas foram vítimas de sua própria maldade. Vinte mil veteranos de Guerra ingressaram em Juízo junto ao Tribunal de Long Island reclamando indenização dos fabricantes e do próprio Governo. O Juiz George Pratt Jr. ao liberar os 100 mil documentos que constituem os autos para a imprensa, permitiu que se constatasse que o laboratório de Toxicologia da Dow Chemical, admitia desde 1.965 que o "agente laranja" fazia mal às tropas americanas e que a dioxina é uma substância altamente tóxica, mas que mantinha tudo no mais completo segredo, protegido pela rubrica de "confidencial" (Isto é, de 13.07.83).

No corrente ano, as vítimas americanas celebraram um acôrdo judicial com a Dow e Governo, com o pagamento de vultosa indenização.

Não se sabe como os tambores de Tordon 155 que contêm a dioxina do "agente laranja", chegaram ao Brasil. O geógrafo Orlan

*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*

*Puerto Funeiro, R. J . 9 .*

do Valverde levanta a hipótese de que muitos desses tambores tivessem chegado a Manaus, através da Zona Franca. Ele juntamente com o ecologista Camilo Viana, Professor da Universidade do Pará, foram os primeiros a denunciar a presença desses produtos químicos na região Amazônica. Havia, porém quem defendesse a aplicação do "agente laranja" como é o caso do Deputado Sérgio Cardoso de Almeida e do agrônomo Vicente Moraes que dirigia o Centro de Pesquisa da Seringueira, em Manaus, que chegava mesmo a estimulá-lo, por considerar "os resultados excelentes porque permitem a queda e renovação da folhagem da seringueira, reduzindo ao mínimo o uso de fungicidas nessas operações" Do mesmo modo, Henrique Bergamim Filho, então diretor do Instituto de Pesquisa da Amazônia (INPA) defendia o uso de agentes desfolhantes na região. Posição assumida pelo presidente da Eletronorte, Raul Garcia Leano (falecido) que optava em 1982, entre as "alternativas à disposição da empresa para retirar a floresta que hoje cobre a área a ser inundada pela reprêsa de Tucuruí, há o uso de herbicidas desfolhantes, que seriam despejados através de aviões". O Jornalista Lúcio Flavio Pinto registra que: "O antigo Instituto de Pesquisa e Experimentação Agrícola do Norte (IPEAN), hoje incorporado à EMBRAPA, foi o único órgão a admitir a utilização do "agente laranja", no Pará, denunciada novamente pelo naturalista Roberto Burle Marx. O Instituto usou o desfolhante químico, entre 1971 e início de 1974, nas plantações experimentais de seringueiras da Pirelli e da Good-year, próximas a Belém, para apressar a queda das folhas e a renovação da folhagem das árvores" (O Liberal - 6.2.76).

Justificada está que a utilização do Tordon 155 nas linhas de Transmissão da Eletronorte, na região de Tailândia / Coianésia era decorrência normal de um processo colocado em prática na Amazônia pelas grandes emprêsas, empreiteiras e fazendeiros que nem respeitaram até mesmo os índios da região. O produto utilizado, no Pará, era de procedência norte-americana acondicionados em recipientes de 20 e 200 litros, apreendidos na residência de Geraldo Raimundo Cristino, Gleba 100, lote 7 (Pa-150), encarregado da equipe que aplicou o veneno e hoje apresenta sequelas em sua saúde.

*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*

*Revista Jurídica, N. 1* . 10 .

A arma de guerra do sudeste asiático, foi utilizada na Amazônia contra população pacífica, ordeira, pacata, vivendo em condições miseráveis e ignorante de suas conseqüências. É o caso de Tailândia.

AS VÍTIMAS DO GENOCÍDIO

O número de vítima desse verdadeiro genocídio ainda não está suficientemente apurado. Mesmo com as sucessivas missões científicas enviadas à área do desastre ecológico, as dificuldades são imensas e quase intransponíveis. Existe, porém, um levantamento feito por pesquisadores, atingindo um universo de 580 casos, em fase de apuração, na Universidade Federal do Pará. Esses trabalhos adquiriram cunho oficial com o apoio dado pelas Secretarias de Agricultura, de Saúde, do Instituto Médico Legal, da Universidade Federal do Pará e do Diretório Central dos Estudantes. A Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, a Associação Profissional dos Sociólogos, a Associação dos Engenheiros Agrônomos, o Sindicato dos médicos e o Movimento em Defesa da Vida, o Iterpa, a Associação de Docentes da Universidade Federal do Pará, além de outras entidades, colaboraram com os trabalhos de campo. A parte jurídica está toda entregue à responsabilidade de nosso escritório que recebe o apoio decisivo da OAB-Pa e das entidades já referidas.

Estima-se que o número de mortos, em toda a extensão da área atingida pelos agrotóxicos alcance a algumas dezenas, sendo superior a 60 casos letais (levantamento provisório). As perdas materiais, como roçados, plantações e criações domésticas e as sequelas ocasionais ou permanentes em pessoas, são muito elevados, ascendendo a centenas de casos. O registro de abortos alcança a mais de duas dezenas. (estimativa temporária). É conveniente fazer-se referência a alguns casos cruciais, para conhecimento desta douta Comissão, a fim de que possa aquilatar a gravidade dos acontecimentos, ainda hoje pouco conhecidos dos meios de comunicações e mesmo dos habitantes das grandes capitais.

*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*

*Revista Jurídica, N. 1* . 11 .

Não são casos aleatórios, obtidos por meras informações. Decorrem de levantamento feito por equipes interdisciplinares e da sucessivas viagens que fizemos em toda a região, promovendo reuniões e arrecadando material para o postulamento judicial.

REGISTROS DE MORTES

Juciene Santos da Silva, 13 anos, estudante, filha de Epitácio Gomes da Silva, guarda bancário, e de Soledade Santos da Silva, residente à Rua Q-1, Lote 17, em Tailândia. Após tomar banho no igarapé Iterpa que corta a vila, sentiu-se mal. Foi imediatamente transportada para o hospital da cidade de Tomé-Açu, (a 160 Km), onde veio a falecer 24 hs. depois do internamento. Foi enterrada no dia 7 de setembro de 1981, com a presença de seus colegas de escola, após o desfile do dia da Pátria. Foi a primeira vítima dos agrotóxicos enterrada no novo cemitério de Tailândia. Mary Terezinha da Rosa - 16 anos, lavradora, filha de Acilino Vilhena da Rosa e Sebastiana da Rosa, residentes em Bom Jesus. Estava grávida de 7 meses. O veneno foi lançado no terreiro de sua casa. Sentiu-se mal, "provocando" (vômito) e com cefaléia permanente. Faleceu poucos dias depois, no Centro de Saúde de Tailândia. Lidineia da Silva Lima - 4 anos, filha de Nelson José de Lima e de Lidia da Silva Lima. Foi passar alguns dias em casa de amigos de seus pais que moravam próximo ao "linhão". Com os mesmos sintomas, veio a falecer 48 horas após sentir-se mal. Célio Roberto Gusmão - 3 anos, filho de Antônio Ribeiro Gusmão e Maria de Fátima Gusmão. Foi assistido pelo médico, Dr. Motumu Aracava que atestou sintomatologia de envenenamento. Faleceu aproximadamente 12 horas após. Raimunda Mendes da Silva - mais de 1 ano, filha de Arcelino Mendes Maciel e Rita Mendes da Silva. Foi com seus pais ao roçado que ficava sob a linha de transmissão da Eletronorte. Enquanto estes arrancavam mandioca, passou a comer "camapu" (frutinha silvestre). Ao retornar para casa, por volta do meio dia, foi acometida de vômitos e fortes dores estomacais. Faleceu no dia seguinte. Também morreram, após comerem frutos silvestres os irmãos gêmeos José Lucivaldo e Maria Lucidalva Barbosa de Lima, 7 anos, filhos de João

*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*

*Ribeirão Preto, 12 de Janeiro de 1984* . 12 .

nidas Ferreira de Lima e Maria de Nazaré Barbosa de Lima, residentes na Gleba 42, Lote 4, Km 35. O mesmo destino teve o seu sobrinho Domingos Teodoro dos Santos. Todos morreram no lapso de uma semana, enquanto o chefe da família estava ausente, internado no hospital da cidade de Castanhal a mais de 400 km de Tailândia, acometido de sintomas de intoxicação.

ALGUNS REGISTROS DE ABORTOS E SEQUELAS

Maria do Socorro Lima da Rosa, 26 anos, lavradora. Abortou duas vezes, em fevereiro de 1982 e em agosto de 1983. O veneno foi lançado no terreno de sua casa. Seu esposo Antonio Vilhena Rosa, 26 anos, agricultor, conta de seu desespero com esses fatos. Moram no povoado de Bom Jesus. Maria do Socorro de Freitas, 23 anos, lavradora, perdeu dois filhos. Socorro adoeceu logo após a pulverização dos desfolhantes. Com todos os sintomas de intoxicação. Engravidou. Perdeu o filho no terceiro mês. Nova gravidez, mas abortou no sétimo mês. A criança apresentou um quadro estranho com o corpo tomado por erupções. Maria Jesus Rodrigues, 33 anos, residente em Tailândia. Morava em "Águas Claras" - Km 53, quando por lá passou uma equipe lançando o desfolhante. Abortou três vezes, no terceiro mês de cada gestação, em abril e outubro de 1982 e em setembro de 1983. É mãe de três filhos, todos saudáveis, nascidos antes da passagem dos desfolhantes. Apresenta como sequela a perda da acuidade visual, tonturas frequentes e afetação do sistema nervoso. Mensalmente perde a vista durante alguns dias. Anda pela casa, agarrando-se nas paredes. Chorou copiosamente quando de nossa última entrevista. Gerson Raimundo Lopes, 53 anos, mineiro, agricultor, morador à margem do igarapé Itaparã. Numa expressão de dor: "Toda a minha família está de ante. O meu povo está acabado, desde que o veneno passou em 1982, ninguém tem mais saúde". Seus três filhos Eliene (9 anos), Eliete (7 anos) e Adriano (2 anos) estavam deitados no chão sobre esteiras, com sucessivos ataques de vômitos e cefaleia, que os acompanham há quase dois anos. Esse triste quadro, que constatamos pessoalmente, não está isolado de outros frequentes na região.

*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*

*Rev. de Jurisprud. R. J.* . 13 .

Tais casos ilustram a violência dos produtos químicos lan-  
çados em meio a uma população pobre, sem nenhuma comunicação prévia,  
e com a agravante de alcançarem propriedades ou posses de terceiros.  
Quer por contato direto, pela água ou pelo ar, as consequências eram  
fatais, provocando a morte, em alguns casos, em curto espaço de horas.  
Essa sintomatologia não pôde ser caracterizada como malária, como sus-  
tenta a Eletronorte, visto que "malária não dá em mamoeiro", como  
diz o caboclo da região.

A IRRESPONSABILIDADE DA ELETRONORTE

Por duas vezes, com intervalo de seis meses (maio/julho/  
81 e dezembro/fevereiro/82) a região de Goianésia/Tailândia sofreu o  
impacto da borrifação do "veneno". Esse trabalho era executado por  
peões desqualificados, sob a supervisão de Geraldo Cristino (Geraldo  
gordo). O preparo do veneno era feito com água de fontes, de igarapés  
ou mesmo de cacimbas domésticas, utilizados pelos colonos. Nesses lo-  
cais, as equipes acampavam por um período de 10 dias, em média. A  
mistura era colocada nos "jericos" com tanques com capacidade de 2.000  
litros (tratores que arrastavam pulverisadores - PT - 2.000, marca  
"Jacto", adaptado com pistolas e mangueiras). Ninguém recebeu qual-  
quer aviso da chegada dessas equipes. E nenhuma só das instruções con-  
tidas nos galões (não utilizá-lo em região habitada; perigo para ali-  
mentos, líquidos, vestuário, etc, necessidade de destruir, queimar ou  
enterrar os vasilhames vazios) era obedecida. Não raras vezes bois,  
cavalos e porcos eram espantados das linhas de transmissão, com jac-  
tes de veneno nas narinas. Fatalmente esses animais viriam a morrer.  
O galões vazios de 20 litros constituam inusitados presentes que eram  
ofertados às famílias mais amigas ou trocados por farinha ou feijão.  
Inúmeros desses vasilhames foram encontrados nos quartos onde dormiam  
crianças, por vezes, ainda contendo o desfolhante. Outras vezes servi-  
am para acondicionar farinha, milho ou arroz. E o mais grave, servi-  
am de balde para tirar água, do fundo de poços, que as famílias con-  
sumiam. Todo esse trabalho não era acompanhado por químicos, veteri-  
nários ou médicos sanitaristas da Estatal ou das Empreiteiras. Agin-  
do à vontade e sem nenhuma precaução, mesmo por desconhecerem a sua

*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Congresso Federal*

*Rua de Janeiro, N. 9* . 14 .

gravidade essas equipes por onde passavam, deixavam um rastro amargo de dor e de sofrimento, ensejando, o que observou o antropólogo Alexandre da Cunha, em seu relatório: "se eu souber de novo que eles estão aí jogando veneno eu vou sumir, daí eles não me pegam mais", segundo afirmou um morador.

"Geraldo Gordo", nos afirmou pessoalmente e depois confirmou na CPI, da Assembléia Legislativa do Estado que apura os danos causados ao Meio Ambiente que inclusive os peões que trabalhavam sob seu comando adoeciam com frequência, e, havia dias em que não podiam ao menos se levantar com tonteiças e vômito.

Não podemos ter a menor dúvida que a Eletroforte, através de suas empreiteiras, usou de forma irresponsável os desfolhantes, cabendo a ela a inteira responsabilidade por todo o drama que viveu e que vive a população dessa vasta área do Sul do Pará.

TAILÂNDIA/COIARÉSIA

Tailândia é uma agrovila, de 2.800 habitantes. Foi instalada em junho de 1978, pelo Governo do Estado, como projeto piloto para assentamentos de agricultores e pecuaristas na região. A cada lote urbano de 12 x 30m corresponderia um módulo rural de 50 e 100 ha, respectivamente, de acordo com as áreas a serem distribuídas. A rodovia (Pa-150) constitui o único meio de comunicação. Distante 180 Kms de Belém, na direção Sul, para se alcançar Tailândia, há duas opções, todas com travessia de dois rios, e balsas, que conduzem os veículos. Os rodeios para se alcançar a rodovia Pa-150 são tantos que as viagens são feitas entre 12 a 14 horas de duração. A rodovia está em péssimas condições de tráfego. No inverno torna-se praticamente intransitável. As pontes, muitas delas, só possuem as longarinas (pinguelas), o que obriga os passageiros dos veículos descerem para orientarem o motorista. Não deixa de ser uma vila simpática, tranqüila e solitária. Não possui serviços públicos como: correio, telégrafo, água encanada, esgoto, luz elétrica, administração municipal, pretor, cartório de registro de nascimento e óbitos, pois o destacamento policial é constituído de dois praças e um

*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*

15

*Rio de Janeiro, R. J.*

Delegado Distrital, Sr. Antônio Fernandes de Souza - conhecido como Antônio Azeiteiro -, pois é um dos mais antigos talhadores de carne do povoado. Sua indicação foi feita ao Governador mediante eleição direta da população, quando concorreu com mais 5 candidatos. Suas funções são exercidas sem ônus para o Estado, conforme Port. 622, de 16 de junho de 1982. A cadeia pública, denominada "Hotel Jaboti", possui dois metros quadrados e mais se assemelha a uma poeirão; sendo impossível uma pessoa ficar de pé no seu interior. É tão aviltante, que quando interpelamos o Delegado sobre essa situação desumana, nos respondeu que nada podia fazer, "foi o que recebi para prender os criminosos". Tais fatos já levamos ao conhecimento do Secretário de Interior e Justiça do Estado.

Tailândia possui uma única linha telefônica que fala para o estado, uma Agência Bancária (Banco Itaú S/A.), um grupo escolar e um pequeno centro comercial. A Igreja matriz, sem vigário, e duas casas de oração protestante. A época de borrifação do veneno chegou a ter sete farmácias, hoje reduzidas a apenas três. E nessa época foi ativado um segundo cetero. Os restaurantes são os melhores de toda a região, onde são servidos feijão, arroz, frango, pôrco, e habitualmente, e, por vezes carne de boi, sempre ao som de altíssimos sonoros que não permitem ninguém conversar.

Tailândia tem o destino de pertencer a dois municípios, cuja divisão é feita pela rodovia (PA-150) que a cruza no sentido norte/sul. À leste pertence ao município de Acará. À oeste, a Moju. Tailândia está distante 160 Km da cidade de Acará e, 140 km da cidade de Moju.

A população rural é superior a 10.000 habitantes, vive da extração de madeira, de agropecuária iniciante e a grande maioria da lavou ra. Os lavradores, em boa proporção, procedem de outros Estados e constituem a maioria de população rural. Há um número acentuado de analfabetos. O trabalho é duro, mas possuem ainda coragem para produzirem em grupo familiar ou através de mútirão. São homens e mulheres cansados, esguálidos. Descrentes e insensíveis à promessa das tantas já prometidas. Cordiais. O sorriso fácil deixa transparecer dentes apodrecidos ou careados. Um apêgo especial pelo cachorro. E as suas casas em geral, de paredes de barro ou de tábuas, cobertas de cavaco, são facilmente abertas aos visitantes. Ao ré dor da casa, árvores frutíferas e medicinais, animais de pena e porcos, são sempre prontos para oferecer as frutas ou raízes que estiverem ao seu alcance. Já



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*

*Rio de Janeiro, R. J*

.16.

há um número razoável com documentos: de associação ou sindicatos, mas raramente possuem Carteira Profissional. Cultivam a malva, a mandioca, o milho e a banana. Não sabem mentir. O seu vocabulário é bastante peculiar.

Na direção Sul de Tailândia, a 92 kms fica a vila de Goianésia, também à margem da PA-150, contando com 1.300 habitantes e 8.000 no meio rural, Com os mesmos problemas e destino de Tailândia, Goianésia está situada a 240 kms da sede do município, Rondon do Pará. Surgiu às proximidades do depósito de desfolhante da empreiteira Cetenco. Ficou conhecida pelo fato de ter tido como cadeia uma jaula de onças. Isso por volta de 1979/80. As pessoas presas ficavam acoradas no seu interior, e ao relento, quer fizesse chuva ou sol. Essa estranha peça está em nosso poder (CDH-OAB-Pa e SDDH-Pa) e servirá de peça do futuro museu da Violência que estamos planejando inaugurar no próximo ano.

No percurso da viagem Tailândia/Goianésia, mesmo ao mais distraído viajante, é levado a perceber a existência de dois cemitérios à margem da rodovia: em "Inocência" (Vila Bom Jesus) e "Jutuba", improvisados por ocasião da passagem dos desfolhantes. São, em sua maioria, túmulos de inocentes crianças que tiveram suas vidas ceifadas aos primeiros dias de existência, e, cruces toscas de madeira da própria floresta que as escondem, assinalam a triste história da implementação de um afôito progresso, que nem nós mesmos sabemos a que conduz.

AS PROVIDÊNCIAS - Não apenas denunciemos essa triste ocorrência, através da imprensa, como também requeremos a abertura de inquérito policial para apurar a responsabilidade dos culpados. Esse inquérito continua relando na Delegacia da Ordem Política e Social do Estado. Requeremos também os laudos técnicos realizados em animais mortos na fazenda "Ipê" (à faculdade de Agronomia de Jaboticabal (S.P.), à Delegacia do Ministério de Agricultura, em Belém, e à Faculdade de Agronomia do Pará), mas as respostas são desconcertantes e insuficientes pois esses exames só foram realizados alguns meses após a ocorrência, com o inconveniente de serem patrocinados pela Eletronorte. Por outro lado há resposta terminativa: no Brasil não se tem condições de proceder exames sobre os efeitos causados pelos desfolhamentos e herbicidas, por exigirem métodos tais como "a erematografia gasosa, a espectrometria de massa de alta resolução e a cromatografia líquida de alta resolução".

*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*

*Rio de Janeiro, R. J* .17.

paração e purificação por coluna de resina iônica", etc. que só podem ser feitos em centros mais desenvolvidos. Maneira "sui generis" de encobrir o ato criminoso da própria produtora de veneno de modo a ficar impune. Mesmo assim continuamos a denunciar. Um relatório foi enviado à Eletro-norte. E um outro ao Ministro de Minas e Energia, circunstanciando os fatos, a partir da morte de rebanhos bovinos. Estivemos pessoalmente com o S.Exa. o Ministro Cesar Cals e toda a direção da Eletro-norte, em Brasília, em 18 de março do corrente ano, e expusemos claramente o drama ocorrido na região Pa-150 e Pa-263. O Sr. Ministro determinou à Eletro-norte que reabrisse o processo, a fim de encontrar uma solução definitiva para o problema e indenizar com justiça as vítimas. Isso também não aconteceu. E a direção da Estatal não tomou conhecimento das ordens recebidas.

Depusemos na CPI, da Assembléia Legislativa do Estado sobre o Meio Ambiente. Do mesmo modo, levamos o pleito das vítimas à CPI de Recursos Hídricos da Câmara Federal, na presença do Coordenador Geral da Empresa, Dr. Armando Araujo, que apenas se limitou a informar que nada ficou provado. Ele que anteriormente afirmara que tudo isso não passava de ação de oportunistas. Na mesma trilha o chefe do Departamento de Toxicologia da Dow Chemical, Kasuo Hojo, quando visitou Belém, procurou inteirar-se da ação dos subversivos, que se escondiam por traz das denúncias. E já entregamos pessoalmente ao Dr. Tancredo Neves um dossiê, a fim de que tome conhecimento dos fatos acontecidos em Tailândia.

Denunciamos também esse genocídio à Anistia Internacional, de Londres, da qual participamos como integrantes de seu Setor de Assistência Jurídica. Como também a outras Entidades internacionais preocupadas com os Direitos Humanos e o meio ambiente.

E, por fim, batemos à porta desta honrada Comissão de Direitos Humanos, do Conselho Federal, a fim de que possa colaborar decisivamente no encaminhamento e solução do problema.

Sabemos e temos nítida consciência que o nosso país não possui leis eficazes para o caso de utilização irresponsável e criminosa de agrotóxicos. E nem entendemos os direitos humanos atrelados a legislação mutiladas ou autoritárias. Os decretos oriundos do período ge-  
nialista: (Des.24.114, de 12.04.34 que aprova o regulamento de defesa sani-  
tária... 24.114 de 10.07.34 que altera o Código de Sanitari-...

*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*

*Revista Jurídica, N.º 9* .18.

tão completamente desatualizados. E as legislações esparsas ou portarias em vigor, notadamente a de nº 326/74 apenas prevêm para casos similares/ a multa máxima de até mil ORTN, como a que foi aplicada à Empreiteiras Agromax pela SEMA, com o fito único de desviar a atenção da responsabilidade da Eletronorte. Por outro lado, o interesse das multinacionais na venda desses produtos contava ou conta com o beneplácito oficial, como é o caso do General Golbery do Couto (Dow Chemical) e do Ministro Nestor Jost (Bayer do Brasil S/A.). A insípida legislação vigente sofreu essa interesseira influência e o atual projeto elaborado pelo Ministério da Agricultura não faz restrições mais sérias à utilização desses produtos químicos, por "obvias" razões. Daí porque alguns Estados como o Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rondônia, etc. já possuem legislações próprias, mas algumas já inquinadas de inconstitucionalidade a pedidos das multinacionais, encontrando-se na Procuradoria Geral da República. Nas Câmaras de Deputados do Pará e de Vereadores de Belém tramitam projetos regulamentando a utilização de agrotóxicos (venda e consumo) e a defesa do meio ambiente.

Regressamos de Tailândia ante-ontem (dia 3 de dezembro), onde estivemos reunidos com mais de 60 colonos, a fim de concluir a coleta de procurações e obter dados complementares. Ascende assim a mais de uma centena o número das vítimas que postularão no judiciário o seu direito. Mesmo tendo o Tribunal Federal de Recursos decidido que a competência original para apreciar feitos contra a Eletronorte/ é da Justiça Federal, inclinamo-nos para a Justiça do Estado, por entender que a Estatal é uma Empresa de Economia mista, não havendo nenhum interesse da União em simples pedido de indenização. A Justiça Federal possui a sua sede em Belém e isso dificulta ainda mais o nosso trabalho, com o deslocamento de todos os interessados e das suas testemunhas, havendo encargos de passagem, alimentação, hospedagem, mormente para quem não conta e não ser com um mínimo de auxílio de entidades assistenciais. Sendo boa parte dos colonos analfabetos, haverá necessidade de levá-los à Comarca mais próxima (140 kms.) a fim de outorgarem procuração pública ao advogado. Acresça-se que por falta de Cartório em Tailândia, não há registros nem de nascimentos e nem de óbitos das pessoas. O nascimento e óbito, em alguns casos, deverão ser comprovados através de prova testemunhal.

*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*

.19.

*Ricardo Juncio, A. J.*

Tudo é muito difícil, sabemos disso. Mas não desistiremos. Sem receber um só centavo pela assistência que estamos prestando às vítimas da Tailândia como em outros casos também muito graves, animamos, apenas, a certeza de que acima de todo esse sacrifício haverá que prevalecer o império da Justiça e dos Direitos Humanos.

CONCLUSÃO - Encravados em meio à floresta amazônica, hoje também alvo de destruição desordenada, esses brasileiros da região de Tailândia/Goianésia constroem uma nova epopéia regional com o sacrifício de sua própria vida e de amargurados sofrimentos. Do leito da rodovia esburacada que conduz ao povoado, descortinam-se, no horizonte, enormes árvores desfolhadas, como mãos erguidas para o infinito em súplica permanente pela sua preservação. Mas, elas já estão sem vida...

Não se pode compreender todo esse processo de depredação e de corrupção implantado na região amazônica pelo capitalismo selvagem, sem uma análise do contexto em que está inserido a sua exploração econômica, voltada unicamente para o mercado exportador.

A hidrelétrica de Tucuruí, cuja construção é de responsabilidade da Eletronorte, está produzindo energia apenas para suprir os interesses das transnacionais: Albrás/Alunorte, em Barbacena (PA) e Alumar, em São Luiz (MA). Graves conseqüências advieram para o homem da região, para as nações indígenas, para a fauna, para a flora e para o meio ambiente e só podem ser avaliadas à medida que o festim, de dois bilhões de cruzeiros da inauguração, vai sendo esquecido.

A população da Tailândia/Goianésia é vítima desse duvidoso progresso que a tudo vai dilacerando e destruindo. Essa violação dos direitos da população é tão profundo que desenraiza o homem de sua terra, corta-lhe o vínculo com a sua cultura, rompe-lhe o elo com a sua história de vida, transformando o seu sistema de produção em fator de desagregação social e familiar. Mas, isso pouco importa, visto que o autoritarismo da Estatal está acostumado a lidar apenas com cálculos que envolva o ferro e a massa fria de concreto.

*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*

.20.

*Rio de Janeiro, R. J*

O genocídio da Tailândia é o grito mais dilacerante do coração da selva amazônica que chega a esta Comissão para que se escute a voz de quem não tem voz, e para assegurar o direito de quem não encontrou, até agora, o direito e a justiça.

Dest'arte, propõe-se que esta colenda Comissão:

1 - reconheça a culpabilidade da Eletronorte-Centrals Elétricas do Norte do Brasil S.A. como responsável direta pelo desastre ecológico ocorrido na região da Tailândia/Goianêsia, devendo responder penal e civilmente por esse ato irresponsável que ceifou a vida de dezenas de lavradores pobres e humildes mutilou outras centenas, denunciando-a ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

2 - Como também envidar esforços no sentido de que o Governo federal promova um plano assistencial social e sanitário para a área, por um período mínimo de cinco anos, com o acompanhamento dos casos decorrentes do envenenamento a fim de evitar possível ocorrência de teratogenicidade nos sobreviventes.

3 - Atualização das leis federais sobre agrotóxicos, levando em consideração o interesse do homem e não a criminosa produção de agentes químicos que poderá levar-nos a uma grave tragédia como já ocorreram em outros países (em Seveso, na Itália em 1976, no México, em 1984 e agora mesmo em Bhopal, na Índia). Permitir aos Estados possuírem suas legislações próprias sobre agrotóxicos e meio ambiente devido a especificidade de cada região.

4 - Fazer veemente apelo ao futuro presidente da República no sentido de acatar o pleito indenizatório das vítimas de Tailândia, para que, ao menos possam recomeçar uma nova vida.

5 - Manter esta Comissão de Direitos Humanos um grupo de trabalho permanente para acompanhar o desenrolar dos fatos e

*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*

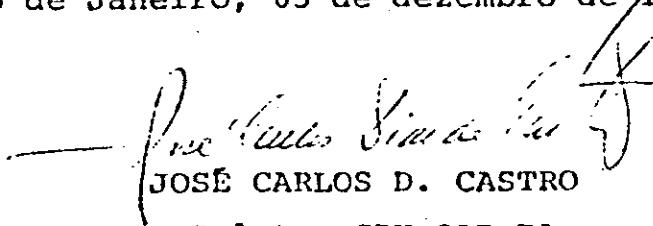
.21.

*Rio de Janeiro, RJ*

sua solução não apenas no plano regional, mas também a nível nacional.

6 - A divulgação intensa deste parecer através da imprensa, rádio e televisão e seccionais da OAB de todo o país, inclusive no plano internacional, por constituir-se o genocídio de Tailândia um crime contra a humanidade.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 1984.

  
JOSE CARLOS D. CASTRO

Relator CDH-OAB-PA.